

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 185
DE 04 DE MAIO DE 1990

"Autoriza a aquisição de Imóvel e a
abertura de Crédito Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Arauá au-
torizado a adquirir de Hunaldo Clementino dos Santos, pelo pre-
ço de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), um terreno me-
dindo 1,5 tarefas, localizado neste Município, sita no Fovoado
Lagoa de Dentro, com as seguintes limites: ao norte com terras
de Virgílio Vieira, ao sul com terras da Prefeitura, ao oeste
com a rodovia antiga do Povoado Lagoa de Dentro e ao leste com
a rodovia Arauá/Itabaianinha.

Parágrafo Único - A aquisição de que trata o presen-
te artigo se destina a complementar o terreno que a Prefeitura
já o possui para a construção de um estádio de futebol.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a aquisição
de que trata o artigo anterior, fica o Governo do Município au-
torizado a abrir um crédito especial da quantia de Cr\$50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do
crédito previsto no artigo anterior, bem como a classificação
da despesa serão discriminados em decreto do Poder Executivo ,
observado o disposto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 03.05.90


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
PREFEITO.

Rita de Cássia B. Cardoso
RITA DE CÁSSIA B. CARDOSO
Secretária.